**Despacho n.º 14921/2008**

Com vista à implantação da estação elevatória 2 de Estaque — subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Arcos de Valdevez, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada em Pogido, freguesia de Aguiã, concelho de Arcos de Valdevez, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 99/DSO/2008, de 17 de Abril de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da Estação Elevatória 2 de Estaque — subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Arcos de Valdevez, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

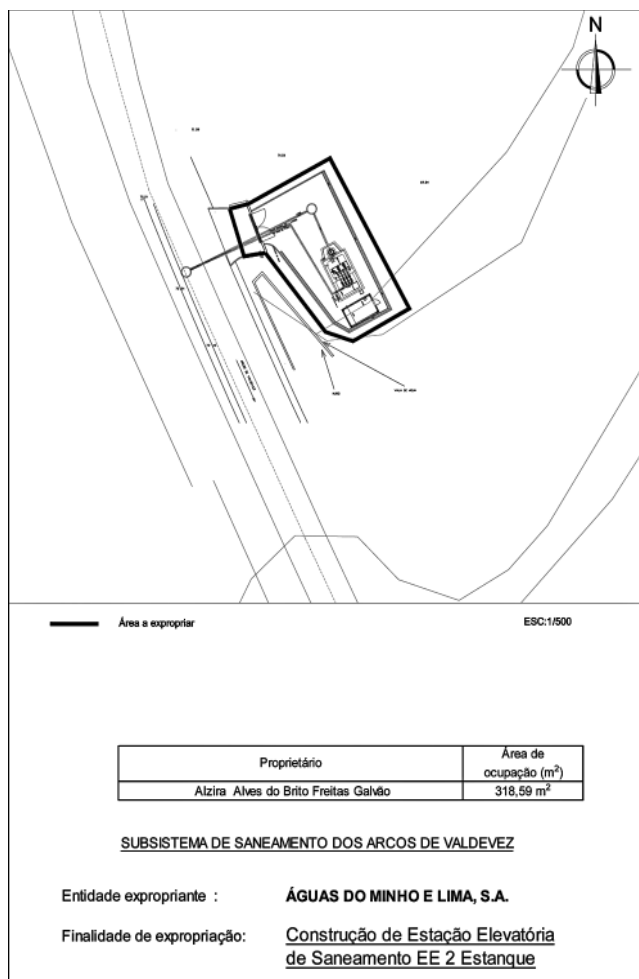
Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Ficha de identificação do proprietário e da parcela**

Aquisição de direito de propriedade		
Denominação: EE 2 Estaque		
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Pogido, freg. de Aguiã, concelho de Arcos de Valdevez	Matriz artigo 162 Rústica	Registo na conservatória n.º <i>Omisso</i>
Confrontações da parcela: Norte — própria Nascente — própria Sul — própria Poente — EN 101	Confrontações do terreno onde se insere a parcela: Norte — caminho público Nascente — ribeiro Sul — ribeiro Poente — EN 101	
Proprietários: Alzira Alves de Brito Freitas Galvão Domicílio: Outros interessados:		
Previsto em instrumento de gestão territorial: RAN/REN		
Área total da parcela — 329,60	Área total do terreno onde se insere a parcela — 5332 m <sup>2</sup>	

**Despacho n.º 14922/2008**

Com vista à implantação da estação elevatória de Tabaçô — subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Arcos de Valdevez, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada no lugar de Igreja, freguesia de Tabaçô, concelho de Arcos de Valdevez, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 96/DSO/2008, de 16 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da estação elevatória de Tabaçô — subsistema de saneamento de Arcos de Valdevez, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Arcos de Valdevez, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Ficha de identificação do proprietário e da parcela**

Aquisição de direito de propriedade

Denominação: EE 1 Tabaçô

Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Igreja, Tabaçô, 4970 Arcos de Valdevez

Matriz artigo 340 Rústica

Registo na conservatória n.º *Omissa*

Confrontações da parcela:  
 Norte — caminho  
 Nascente — caminho  
 Sul — estrada  
 Poente — Júlia Conceição Rodrigues Rocha Barbosa

Confrontações do terreno onde se insere a parcela:  
 Norte — caminho  
 Nascente — caminho  
 Sul — estrada  
 Poente — Júlia Conceição Rodrigues Rocha Barbosa

Proprietários: Delfim Amorim Loureiro  
 Domicílio: Lugar de Igreja, Tabaçô, 4970 Arcos de Valdevez  
 Outros interessados:

Previsto em instrumento de gestão territorial: Zona Industrial

Área total da parcela — 514,12 m<sup>2</sup>Área total do terreno onde se insere a parcela — 350 m<sup>2</sup>